



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DO: 1167
Em 27.12.2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 27/12/18

Ass. [Assinatura]

PORTARIA CMI N.º 059/2018

**Altera horário de funcionamento da Câmara
Municipal de Ibiracú em dia que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "f" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal realizará, no dia 28 de dezembro de 2018, Sessão Extraordinária no horário matutino, às 08 horas, e necessita contar com a presença dos servidores;

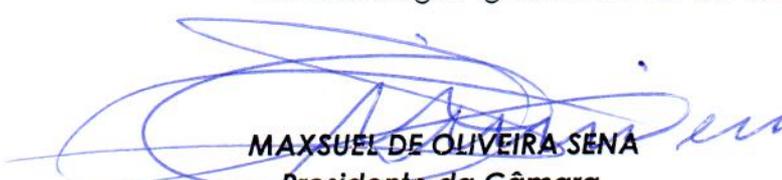
RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú no dia 28 de dezembro de 2018, excepcionalmente, será das 7h às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2018.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria em 21 de dezembro de 2018.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara